



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 134

Jardim – MS, de 26 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 76, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 176 da Lei Orgânica; e art. 52 da lei Complementar n. 070/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2016, o mandato dos diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, eleitos para o triênio 01.02.2013 a 30.01.2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jardim - MS, 26 de novembro de 2015.

Dr. Erney Cunha Bazzano Barbosa
Prefeito Municipal